



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.529, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de endereço da sede da Prefeitura de Paraisópolis-MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*,

O Termo de Cessão gratuita de imóvel, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Paraisópolis, visando à cessão de imóvel;

que compete ao Poder Público proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade ou limitação de mobilidade, a utilização de maneira autônoma e segura de edificações;

DECRETA:

Art. 1º A sede da Prefeitura de Paraisópolis passará a funcionar na Praça Presidente Vargas, nº 38 – Centro, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de abril de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.529, de 08/04/2024 foi publicado na data de 08/04/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão